

UNICO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES E TUTELAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, TABELIONATO DE NOTAS
ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA

Notaria e Registradora: Soraya Maria de Souza

Av. São Paulo, 4333, Bairro: Santa Felicidade - CEP: 76.954-000 - email: cartorioa@klik.com.br - Fone: (69) 3641-2562

EDITAL DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, os Senhores:

FRANCIELE CARRARO PELLISSARI, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida em 05/07/1988, Médica Veterinária, natural de Alta Floresta D Oeste /RO, filha de ALTAIR ANTONIO PELLISSARI e MARINEIDE CARRARO PELLISSARI, portadora da Cédula de Identidade nº 978.775/SSP/RO, inscrita no CPF/MF sob nº 946.948.182-87, residente e domiciliada na linha p 450, km 05, zona rural, Alta Floresta D Oeste-RO, email: franci_pelissari@hotmail.com, juntamente com seu advogado: **CLEBER HENRIQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, nos termos do Assento de Casamento nº 3846, Fls. 46 do Livro B-020, em data de 12/12/2014, maior e capaz, nascido em 28/12/1985, Advogado, natural de Alta Floresta D'Oeste /RO, filho de ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA e MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 0000947688/SSP/RO, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 12.319/OAB/RO, inscrito no CPF/MF sob nº 815.101.952-20, residente e domiciliado à Rua Ceará, n. 4.507, casa, Liberdade, Alta Floresta D Oeste-RO, email: genesiscleber@gmail.com, REQUEREU neste Serviço Registral o Pedido para admitir o reconhecimento da Usucapião Administrativa, referente ao Imóvel denominado: **LOTE RURAL DENOMINADO SÍTIO ELIZA. DA GLEBA MASSACO. SETOR XIPINGAL. LOCALIZADO NA LINHA 140/154. KM 26. DISTRITO DE IZIDOLANDIA - COMARCA DE ALTA FLORESTA D ' OESTE. ESTADO DE RONDÔNIA. COM A ÁREA DE 81.1521 HA (OITENTA E UM HECTARES, QUINZE ARES E VINTE E UM CENTIARES). Imóvel rural devidamente cadastrado no INCRA sob o n. 951.080.814.571 -6, mód. rural 90.4104, n. de mód. rurais 0.87, módulo fiscal 60.0000 ha, n: de mód. fiscais 1.3525, fração min. parc. 4,000 ha, imóvel devidamente cadastrado na receita federal conforme NIRF n. 9.392.605-7, com número de cadastrado a ser certificado na SIGEF. 32d-4a5e-8efc-f4a8d7191c49. Foi devidamente requerido pelo O Solicitante e seu Advogado. O procedimento do USUCAPIÃO Administrativo nos termos do artigo 5º e seguintes da constituição Federal fr 1.988, bem como o art. 1.071, caput e Incisos do Novo Código de Processo ART. 1071. E Capítulo III do Título V da Lei n. 6015 de 31 de dezembro de 1.973 (Lei de Registros Públicos), ART. 216-A, da referida Lei. E conforme PROVIMENTO N. 004/2017, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Rondônia, datado de 20 de março de 2.017, em seu ART. 17, Com todos os seus Itens e Parágrafos. Sendo que foi devidamente requerido a este serviço registral o Usucapião Extraordinário, parágrafo único do art. 1238 e artigo 1.240-A, código civil Brasileiro. Sendo declarado que a data do início da Posse é: dez (10) ANOS. Era o que se continha. SE ALGUEM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO, Sob o acima descrito que apresente ao Serviço Registral de Alta Floresta D'Oeste -RO, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital. O referido é verdade e dou fé. Soraya Maria de Souza - Registradora de Imóveis e Notas, 10 de fevereiro de 2023**

CARTÓRIO UNICO DE REG. CIVIL
TAB. NOTAS REG. IMOV. PROT. TIT



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL 002/2023.
REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO E PRIORIDADE
LOCAL E REGIONAL PARA MPE
Processo nº 600/2022**

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 2688/GP/2022, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como

Objeto: REGITRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS MANUTENÇÕES E CORREÇÕES DE AVARIAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA DE VALE DO ANARI/RO. Valor estimado R\$283.701,08 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e um reais e oito centavos), conforme Processo Administrativo sob o nº. 600/2022.

Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **23 de Fevereiro de 2023, às 10:00**, local na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 10 de Fevereiro de 2023.

Elizângela Gomes
Pregoeira

PEDIDO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE

A empresa N. F. Santos & Cia Ltda., CNPJ nº 13.178.599/0002-80, localizada na Av. Trinta de Junho, nº 1989, Bairro Centro, município de Presidente Médici - RO - CEP 76.916-000, torna público que requereu à SEDAM - Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental, em 10/02/2023, a Mudança de Titularidade do processo nº 1801/00575/2021, para a empresa R M Santos Ltda., CNPJ nº 48.596.356/0001-66, no mesmo endereço supracitado, para a atividade de comércio varejista de lubrificantes.



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE T.I. E LICENÇA DO WINDOWS**. Para atender a Secretaria Municipal de Governo e Administração.

- AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 70-1/2023
- FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio.
- ABERTURA: 01/03/2023 às 10:00 horas (horário de Brasília).
- VALOR ORÇADO: R\$ 42.350,00.
- LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 10 de fevereiro de 2023.

Marcos Antônio Bertolácio
Pregoeiro
Portaria nº 303/2022

Av. Brasil, 1997, Alto Alegre - Fone 069 3621-2580 - CEP. 76.935-000
São Francisco do Guaporé - Rondônia



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 PROCESSO 997/SEMAD/2022

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a execução dos serviços de Construção da Casa de Apoio aos Povos Indígenas, localizada na Avenida 1º de Janeiro, com área de construção de 269,50², com recursos do Convênio Nº 157/DPCN/2021, Plataforma Mais Brasil 915262/2021, atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Proc. 997/2022, do Município de Costa Marques/RO.

Data e Local da Sessão Pública: O Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será até o dia **07/03/2023, às 09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min às 13h30min.

Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais).

Fonte Recurso: Convênio Nº 157/DPCN/2021.

Informações: Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO, 10 de Fevereiro de 2023

José Arriates Neto
Presidente da CPL



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0019/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº.0000192.1.1-2022 -SEMAD
DISPENSA Nº03/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO
Contratado: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CINDERONDONIA
CNPJ nº 47.615.394/0001-56

Objeto: Contratação que intermediará o rateio de despesas com rapasse financeiro a título de Contrato de Rateio entre o Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CINDERONDONIA e o Município de Costa Marques/RO.

Valor: total de R\$ 131.769,00 (cento e trinta e um mil, setecentos sessenta e nove reais).

Período de vigência: 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2023

**Publique-se,
Registre-se.**

Costa Marques/RO, 09 de fevereiro de 2023.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 015/CPL/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 015/CPL/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 372/2023.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de consultoria técnica e gerencial na área de licitações e contratos, para regulamentação e implementação da Nova Lei de Licitações - Lei 14.133/2021, incluindo treinamento, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Valor estimado: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Data de abertura: 01/03/2023, às 9h (horário de Brasília/DF).

O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br.

Informações complementares: Preferencialmente, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical.

Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min.

Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de fevereiro de 2023.

Edvaldo Carlos Alves Bedeque
Pregoeiro Substituto – Decreto nº 15.162/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE JI-PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial - Bel. JOSÉ ROBERTO NASS
Oficiala Substituta - Bel. RENATA LOPES MAZIOLI
Oficiala Substituta - Valquíria Capelazo

EDITAL

Valquíria Capelazo, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, por nomeação e na forma da Lei, etc...

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, FAZ SABER: **HELOISE ALVES MORALES**, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, analista de sistemas, filha de Paulo Roberto Morales e Regineide Alves da Silva Morales, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.055.243-SESEDECRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 003.323.852-99, endereço eletrônico helo.alves.morales@gmail.com, residente e domiciliada na Rua São Manoel, nº 837, bairro Jardim dos Migrantes, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da **USUCAPIAÇÃO EXTRAJUDICIAL** (usucapião ordinária, com tempo de posse de 10 anos), nos termos do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73 - Lei dos Registros Públicos, autuado no 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, desta cidade e comarca de Ji-Paraná-RO, no protocolo nº 97.333, do livro 1-AE de 08 de fevereiro de 2023 (08/02/2023), do imóvel urbano denominado **Lote de Terras Urbano nº 21, da Quadra 76, situado na rua São Manoel, no Loteamento Urbano denominado Lucimar, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados)**, com os limites e confrontações seguintes: FRENTE: para a rua São Manoel, medindo 10,00 metros; FUNDOS: com o Lote nº 13, medindo 10,00 metros; LADO DIREITO: com o Lote nº 22, medindo 30,00 metros; LADO ESQUERDO: com o Lote nº 20, medindo 30,00 metros, contendo a edificação de uma casa em alvenaria, nº 837, medindo 136,33 m², contendo dois quartos, banheiro social, sala, sala de estar, cozinha, garagem para dois carros, edícula com um quarto, banheiro externo e área de lavanderia encontrando-se o mesmo registrado na matrícula nº 55.550, neste Serviço de Registro de Imóveis, em nome de **SUL IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.248.183/0001-10, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 407, Sala 03, bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO. Assim sendo, ficam intimados, **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, bem como **TITULARES DE DIREITOS EM RELAÇÃO AO PEDIDO**, para, se for o caso, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, desta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO, com razões de discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, ciente de que, **caso não feita qualquer impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial**, com o competente registro conforme determina a Lei.

Ji-Paraná-RO, 10 de fevereiro de 2023.
Valquíria Capelazo
Oficiala Substituta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
EQUIPE DO PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO
TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA

1. PREÂMBULO

DISPOSIÇÕES GERAIS

Processo Nº. 210/2023.
Dispensa Eletrônica Nº. 002/2023.
Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura: 09h00 h do dia 23/02/2023 (horário de Brasília).

1.1. O instrumento convocatório vincula as normas da concorrência de preços bem habilitação e posterior contratação devendo a empresa interessada obrigatoriamente tomar conhecimento de todos os dispositivos nele contidos antes da inserção da proposta a qual aduz a plena aceitação das exigências.

1.2. A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 303/2022, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação na modalidade de **Dispensa Eletrônica**, do tipo Menor Preço por Item para **Contratação de Consulta Médica**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme descrito neste Termo de Dispensa e seus anexos, e será regido pelas disposições da Lei Federal Nº 14.065/2020, com o Decreto nº 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

1.2.1. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h00 as 13h00 do dia 23/02/2023.

1.2.2. LOCAL: www.licitanet.com.br

1.2.3. TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.3. Formalização de Consultas/Encaminhamentos serão disponíveis por meio da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, com sede na Avenida Brasil, nº 1997, testada com Rua da Integração Nacional, Bairro Cidade Baixa; com horário de funcionamento das 07h00min às 13h00min de segunda e sexta feira, e contato por meio do nº (69) 3621 2580. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.licitanet.com.br e <http://www.saofrancisco.ro.gov.br> e-mail cpl.sfg.10@hotmail.com.

2. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a Realização de Consulta Médica com Especialista conforme solicitado por sentença judicial nos autos nº 7001998-54.2022.8.22.023.

3. DA DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ESPECIALISTAS	CONSULTAS	QUANTIDADE
1	MÉDICO GINECOLOGISTA	UND	60
2	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	UND	214

4. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação dos médicos especialistas, tendo em vista que se trata de um profissional imprescindível para a realização da triagem e classificar as cirurgias que serão realizados no projeto Opera Rondônia processo nº 1689-1/2022.

Vale salientar que diante da grande demanda de pacientes na fila de espera a mais de 03 (três) anos, para a realização desses procedimentos cirúrgicos o estado já tentou várias vezes contrato através de teste seletivo para médicos especialista, porém não obteve êxito, o que levou o município de São Francisco do Guaporé aderir o convenio Opera Rondônia para a realização das cirurgias através do processo nº 1689-1/2022, para contratação de empresa para prestação de serviços de Cirurgias do Opera Rondônia. Sendo Assim não nos restam alternativas a não ser a contratação para que possamos executar o serviço.

5. DA PROPOSTA ELETRÔNICA.

5.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances;

5.2. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. A Proponente deverá anexar a **PROPOSTA COMERCIAL** com o valor total por Item em formulário eletrônico específico sob pena de ser **desclassificada**;

5.4. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital;

5.5. **Manifestação em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e do atendimento às exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital e, ainda, se está ou não enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).**

5.6. A proposta deverá indicar a **qualidade** do produto ofertado.

5.7. A proposta deverá indicar o prazo de entrega, o qual não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir da Ordem de Fornecimento.

5.8. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública; se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

6. DA SESSÃO DA DISPENSA

6.1. A partir do horário previsto nesta Dispensa Eletrônica, terá início a sessão pública do Dispensa Eletrônica, com a divulgação das propostas de Preços, recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica;

6.2. Somente poderá participar da rodada de lances a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços;

6.3. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

6.4. O valor do percentual de oscilação entre os lances ofertados será prerrogativa do administrador;

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

6.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30(trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.8. Facultativamente, ao Administrador poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequentes transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, ao Administrador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

6.9. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Administrador acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.10. Caso uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresente lance de preços com valores superior de até 5% (cinco por cento) acima da proposta melhor classificada, será concedido à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, a oportunidade de apresentar outra proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, conforme está previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

6.11. No caso de desconexão com Administrador, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances, retomando o Administrador, quando possível, sua atuação na **sessão pública, sem prejuízos dos atos realizados**.

6.12. No caso de desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da sessão pública será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes;

6.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública virtual, o licitante detentor da melhor oferta deverá remeter via sistema, em até 1 (uma) hora, a proposta comercial devidamente detalhada, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados da data da referida sessão pública;

6.13.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte deverão ser encaminhados os documentos relativos à Regularidade Fiscal mesmo que vencidos, **sob pena de inabilitação**.

6.14. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Administrador examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nesta etapa o Administrador poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço;

6.15. Constante o atendimento das exigências fixadas no Termo da Dispensa Licitação, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

6.16. A proposta será estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não ser manuscrita e nem conter rasuras ou enlutas e incluir:

6.16.1. Orçamento discriminado em preços unitários expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado devidamente corrigido após o encerramento dos lances;

6.16.2. Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Administrador;

6.16.3. A proposta deverá considerar a entrega do material ou a execução dos serviços no local indicado.

7. DA ENTREGA

7.1. O serviço deverá ser executado conforme solicitado pelo (a) secretário (a) da pasta.

7.2. Os itens constantes deste pregão deverão ser entregues num prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização do empenho, com prazo de contrato de 60 dias, salvo determinação estipulada em contrário pela Secretária.

7.3. Deverão ser observadas as normas internas da secretaria recebedora, quanto aos procedimentos de pessoal utilizado pelo fornecedor do produto na ocasião da entrega, exigências de identificação do pessoal, uniformes e trajes dos manipuladores, horários de recebimento e outros, podendo haver alteração de acordo com a necessidade do secretário da pasta.

8. DA REGULARIDADE FISCAL E JURÍDICA

8.1. Inserir no portal LICITANET, ao final da disputa 30 minutos de tempo randômico:

8.1.1. **Alvará de Localização e Funcionamento**, sede da Pessoa Jurídica, em validade;

8.1.2. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;

8.1.3. **Contrato Social** da Empresa e suas alterações se houver;

8.1.4. **Documentos Personais** do responsável pela Empresa;

8.1.5. Prova de regularidade de uma **Fazenda Federal** e Quanto a Dívida Ativa da União.

8.1.6. **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**, sede da Pessoa Jurídica;

8.1.7. **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, sede da Pessoa Jurídica e do município de São Francisco do Guaporé/RO.

8.1.8. **Certificado de Regularidade de Situação - CRS** relativo ao FGTS nos termos do inciso IV do artigo 29 da Lei nº 8.666/93;

8.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 - DOU de 8.7.2011);

8.1.10. **Certidão negativa** junto ao Portal da transparência Detalhamento das Sanções Vigentes - **Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**;

8.1.11. **Certidão negativa** junto ao Portal da transparência - Detalhamento da Penalidade - **Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)**;

8.1.12. **Emissão de certidão negativa - CAGEFIMP**.

9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1. Se a Empresa vencedora inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

9.1.1. Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado ou na realização do serviço: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material ou 1% (um por cento) do valor referente às etapas ainda não realizadas do serviço, até o limite de 10% (dez por cento);

9.1.2. Pela recusa em efetuar o serviço, o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material ou do serviço contratado;

9.1.3. Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material rejeitado, por dia decorrido;

9.1.4. Pela recusa da Empresa vencedora em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetuada nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

9.1.5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

9.2. As multas estabelecidas nos subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

9.3. As importâncias relativas às multas serão descontadas do pagamento porventura devido à empresa vencedora ou cobradas na forma prevista em lei.

9.4. O Órgão Requisitante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

São Francisco do Guaporé/RO, 10 de fevereiro de 2023.

Marcos Antônio Bertolotto
Pregoeiro
Portaria nº 303/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023

ITENS EXCLUSIVO ME, EPP E MEI;
ITENS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E
ITENS COM COTA RESERVADA LC 123/2006

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, por intermédio de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 23/2022, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 9/2023, tendo como

objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (MATERIAIS DE PROTEÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE. A Presente licitação foi estimada em R\$ 651.744,00 (seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 9/2023, tipo **Menor Preço Por Item**. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020.

O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 28 de fevereiro de 2023 às 09h. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília.

Local: www.licitanet.com.br.

Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, Rua Riachuelo, 2552, Setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30 às 13h30.

Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 10 de fevereiro de 2023.

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro - Port. 23/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2023.
PROCESSO N.º 341/SEMAD/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.

CONTRATADA: CARLOS MATHEUS FERNANDEZ RODRIGUES.

CPF/MF: N.º 966.020.232-68.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA DELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERINGUEIRAS/RO CONFORME NOTA DE EMPENHO N.º 213/2023.

PRAZO: A CONTRATAÇÃO VIGORARÁ A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO, OBSERVADA A LIMITAÇÃO LEGAL, PREVISTO NO DA LEI 8.666/93.

VALOR; O PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS) MENSAIS.

SERINGUEIRAS/RO; 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

ASSINAM

ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.

DAIANE RIBEIRO GOMES – SECRETÁRIA.

CARLOS MATHEUS FERNANDEZ RODRIGUES - CONTRATADA.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL
DE INSTALAÇÃO (LMI)

CARLOS ADALBERTO MARAFON, localizado na Avenida Rita Carneiro Rios n.º 1751 Bairro: Vila de Rondônia CEP: 76.904-71 na Cidade: Ji-Paraná inscrito no CNPJ/CPF: 097.487.598-81 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 25/01/2023 com o Processo: 1801701575, a **Licença Municipal de Instalação - LMI**, para a atividade: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

PEDIDO DE RENOVAÇÃO
DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Piscicultura em nome de **Josué Tomaz De Jesus**, localizada na linha 62, Km 04, lote 32, Gleba 52, situada no município de Mirante Da Serra, sob o CNPJ/CPF: n.º 705.153.522-68, torna público que requereu a **Secretaria de Estado e Desenvolvimento Ambiental – SEDAM**, em 07/02/2023 a **Renovação da Licença de Operação**, conforme o processo n.º 1801/00796/2011, para a atividade de **Piscicultura destinada ao cultivo semi-intensivo de Tambaqui (Colossoma Macropomum) em uma área de 3,3 hectares**, tendo as seguintes coordenadas geográficas 11°04'37,0" S 62°40'29,0" W.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

DECRETO N.º 024/GAB/2023,
De, 10 de Fevereiro de 2023.

“DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM ABONO PECUNIÁRIO”.

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, **ANTONIO ZOTESO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei Complementar n.º 002/2010, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeiraópolis”,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida a servidora **GIRLENE DA SILVA PIO DE OLIVERIA**, matrícula n.º 551, conversão da licença prêmio por assiduidade em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2015 a 14 de junho de 2022.

Art. 2.º A conversão será realizada de uma única vez, em conformidade com o Decreto N.º 41, de 28 de fevereiro de 2011.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis, 10 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ZOTESO
Prefeito Municipal

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL
DE LOCALIZAÇÃO (LML)

AREDE DE LOGÍSTICA FARMACÊUTICA DINÂMICA LTDA (RDLOG - LOGÍSTICA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIAS).

Localizada na Rua Cauchero, 1758, Nova Brasília, Ji-Paraná CNPJ: n.º 84.583.129/0012-12, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 28/09/22, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL
DE INSTALAÇÃO (LMI)

AREDE DE LOGÍSTICA FARMACÊUTICA DINÂMICA LTDA (RDLOG - LOGÍSTICA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIAS).

Localizada na Rua Cauchero, 1758, Nova Brasília, Ji-Paraná CNPJ: n.º 84.583.129/0012-12, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 28/09/22 a Licença Municipal de Instalação conforme Processo n.º 1801977364, para a atividade de 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL
DE OPERAÇÃO (LMO)

AREDE DE LOGÍSTICA FARMACÊUTICA DINÂMICA LTDA (RDLOG - LOGÍSTICA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIAS).

Localizada na Rua Cauchero, 1758, Nova Brasília, Ji-Paraná CNPJ: n.º 84.583.129/0012-12, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 28/09/22, a Licença Municipal de Operação conforme Processo n.º 1801977364, para a atividade de 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

PEDIDO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE

A empresa **REDE DE LOGÍSTICA FARMACÊUTICA DINÂMICA LTDA (RD LOG – DEPÓSITO)** localizada Rua do Brilhante, 36, Quadra 41, Lote 8-F, Bairro Urupá, Ji-paraná- RO e inscrita no CNPJ n.º 84.583.129/0018-08, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná- RO – SEMEIA, em 08/08/2022 a Mudança de Titularidade do processo n.º 1801977364 para a atividade de 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.

WWW.CORREIOPOPULAR.COM.BR



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º GI- 129/2023

EMPRESA: **ALVARO RODRIGUES DE PAULO 00445680709**

CNPJ: 28.072.909/0001-74

Prestação de serviço no valor de: **R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais).**

EMPRESA: **O ARAUJO SANTOS NETO & CIA LTDA -EPP**

CNPJ: 12.493.572/0001-39

Material de consumo no valor de: **R\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais).**

EMPRESA: **GESIANE T. DA COSTA CARLOS-EPP**

CNPJ: 10.558.942/0001-43

Material de consumo no valor de: **R\$ 1.562,00 (Um mil quinhentos e sessenta e dois reais).**

EMPRESA: **PEREIRA & LOPES LTDA**

CNPJ: 44.236.021/0001-86

Material de consumo no valor de: **R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).**

Com o objetivo de **Contratação de empresas para aquisição de material de consumo (cimento, pregos e outros) e prestação de serviço de manutenção de beiral, caixas de esgoto e outros nas dependências da EMEIEF Antônio Francisco Lisboa do município de Teixeiraópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal n.º 8.666/93, art. 24, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Teixeiraópolis / RO, em 10 de Fevereiro de 2023.

Jean Vieira de Araújo
Presidente da CPL

Decreto n.º 011/GAB/2021 de 13/01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

CNPJ 84 722 933/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE

Data: 10/02/2023 09:24:00

Usuário: claudiney

(Página: 1 / 1)

Sistema: CECAM

Alteração Orçamentária

DECRETO Nº 23, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI Nº 1184/2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ANTONIO ZOTESO, Prefeito do Município de TEIXEIROPOLIS em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	267	02.09.00	20.122.0004.2007	3.3.90.93.00	0.2.500.0000
Recurso				0.2.500.0000	102.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO ZOTESO
PREFEITO